



# **REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

## **Edital n.º 066/2025**

Edital de Convocação para Entrega de Títulos e Comprovação de experiência profissional conforme processo seletivo simplificado regido pelo edital n.º 055/2025

O Prefeito do Município Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PUBLICO, a convocação dos candidatos para a entrega da documentação referente aos títulos e os documentos de comprovação de experiência profissional nos seguintes termos:

**Art. 1º** A análise dos Títulos será realizada a partir das cópias dos documentos que serão recebidos presencialmente, de forma impressa, pela Comissão Especial ou membros por ela designados, no dia da aplicação da prova objetiva, a saber, dia 27/07/2025, após o candidato terminar a prova objetiva, não sendo aceitos documentos em outro momento.

A análise dos Títulos será realizada pela Comissão Especial após a correção da Prova Objetiva e para fins de pontuação dos títulos serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópias de diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós- graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, no qual constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.;

- Cópia de diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado, na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar;

- Cópia de diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado, na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.

**Art. 2º** - O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios relativos à prova de títulos e ao tempo de experiência profissional no mesmo dia da realização da Prova Objetiva, diretamente à banca designada para esse fim.

- Para a comprovação do tempo de experiência profissional na função de Médico Veterinário, serão aceitos os seguintes documentos, observadas as especificações abaixo:

- Para atividades exercidas junto a órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal:

- a) Certidão ou declaração de tempo de serviço emitida por setor competente, devidamente assinada por autoridade administrativa com indicação do período de atuação e das funções desempenhadas, se efetivo; ou



## **REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho e de eventuais anotações de alterações salariais ou de função, se não efetivo.

- Para vínculos celetistas junto à iniciativa privada:

a) CTPS, nos mesmos moldes do item anterior, contendo as páginas exigidas; 11.3.3. Para atividades profissionais autônomas (sem vínculo formal):

a) Declaração do próprio candidato, assinada e com firma reconhecida, informando o período e natureza das atividades desenvolvidas, desde que compatíveis com a função de Médico Veterinário, contendo breve descrição dos serviços realizados;

b) No mínimo dois documentos complementares que evidenciem a atuação autônoma no período declarado, tais como: I – Comprovantes de emissão de notas fiscais de prestação de serviço (NFSe ou NFS-e);

II – Contratos de prestação de serviço firmados com pessoas físicas ou jurídicas;

III – Recibos emitidos pelo candidato, acompanhados de comprovantes de recolhimento de tributos (INSS como contribuinte individual, carnê-leão, DAS/SIMEI, etc.);

IV – Registro como Microempreendedor Individual (MEI) ou inscrição ativa em Conselho de Classe (CRMV/PR), com certidão de regularidade emitida no período correspondente.

**Art. 3º** - Serão aceitos somente documentos que identifiquem com clareza:

a) O período de início e término da atividade ou a duração exata;

b) A função exercida (devendo estar expressamente indicada como Médico Veterinário ou equivalente);

c) A relação direta da atividade com as atribuições do cargo objeto deste certame.

- Não será considerado o tempo de serviço prestado de forma genérica, sem vínculo comprovado com a função de Médico Veterinário, bem como aquele que não esteja adequadamente documentado.

- Eventuais documentos rasurados, incompletos ou que não permitam aferição objetiva da atividade serão desconsiderados para fins de pontuação.

**Art. 4º** - A apresentação de documentos comprobatórios que, somados, excedam os limites máximos fixados será desconsiderada para fins de pontuação, permanecendo válida apenas a pontuação correspondente aos limites estabelecidos no item 11. Da análise de títulos e tempo de experiência.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor nesta data e posteriormente ser a publicado no órgão oficial do município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**

Prefeito de Lidianópolis